



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.581/2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), para execução de ações e serviços de saúde com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo do Governo do Estado de São Paulo através dos **Programas QUALIS MAIS e RENOVA SAÚDE**.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301- ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0005 -PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

02.05.10.301.0005.2.009000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

02 - RECURSOS ESTADUAIS

Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
3.3.90.32.00	Material de Consumo	24.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.	9.700,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.500,00
	TOTAL	39.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial criado pelo artigo anterior, serão provenientes de repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Echaporã no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Echaporã, 06 de maio de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Luciano Vilalba Moura
Secretario